



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 162/2018 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Política Nacional da Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação Nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A Seção I – Do processo de implantação e credenciamento das Equipes da Atenção Básica nos municípios e no Distrito Federal, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, dispostas na Portaria de Consolidação Nº 2/GM/MS, de 28/09/2017;
3. Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de Saúde do SUS. Título II - Do Custeio da Atenção Básica; Capítulo I – Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, Seção I – Do financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal, define os valores do incentivo financeiro para o custeio das Equipes de saúde Bucal (eSB) nas modalidades 1 e 2, segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
4. A aprovação no Conselho Municipal de Saúde de Maranguape do credenciamento de mais 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal (eSB), Modalidade I, para cobrir as microáreas das ESF Aurelieta Torres de Oliveira, Thiago Lima Braga e Dr. Napoleão Lima;
5. O parecer do Núcleo de Atenção à Saúde Bucal NUASB/COPAS/SESA, exarado no Processo Nº. 9170468/2018, favorável ao credenciamento de mais 01 (uma) eSB, modalidade I do município de Maranguape/CE.


**RESOLVE:**


Art. 1º. Aprovar o credenciamento de mais 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal (eSB), modalidade I, do município de Maranguape, para funcionar na UBS Thiago Lima Braga, referente à ampliação da Atenção em Saúde Bucal, conforme discriminação abaixo.

<b>Município</b>	<b>Nº de Equipes/Estratégia</b>	<b>Modalidade</b>
Maranguape	01 (uma) Equipe de Saúde Bucal - eSB	I

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de novembro de 2018.

  
**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

  
**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**Solicitação de credenciamento das Equipes de Saúde da Família (eSF), de Atenção Básica (eAB) e de Saúde Bucal (eSB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e Consultório na Rua (eCR).**

Município	eSF	eAB	ACS	eSB		NASF			eCR	
				I	II	I	II	III	I	II
Maranguape	3	-	-	1	-	-	-	-	-	-

Aprovado em: 30 de novembro de 2018

Fortaleza, 04.12.18

**Henrique Jorge Javi de Sousa**  
Secretário Estadual da Saúde